



## Câmara Municipal de Moura

---

### DESPACHO Nº 4875/DGARH/2019

#### MOBILIDADE INTERCARREIRAS E INTERCATEGORIAS

Com fundamento na necessidade de adequação dos recursos humanos, a áreas dos serviços onde vem sendo evidenciada e demonstrada com maior acuidade e premência, a necessidade de reforço de pessoal, foi aprovado pela Assembleia Municipal em 30-11-2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 31-10-2018, o mapa de pessoal para o ano em curso, posteriormente alterado e aprovado pela Assembleia Municipal em 22-02-2019, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 13-02-2019.

Nele se prevendo, uma vez criados, de entre outros, o preenchimento de postos de trabalho em regime de mobilidade interna neste órgão autárquico, nomeadamente, na carreira de assistente técnico.

O instrumento de mobilidade, é um meio ao dispor dos serviços da administração pública, sempre que a conveniência para o interesse público o impõe, nomeadamente, por razões de economia, eficácia e eficiência dos serviços.

Compulsando o mapa de pessoal, verifica-se que em determinados setores, há necessidade de assegurar o exercício de determinadas funções, indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços, nomeadamente:

- No setor dos transportes, concretamente no que se refere à coordenação, programação, organização e controlo dos trabalhos a realizar pelos motoristas e condutores de máquinas, na medida em que a dimensão atual do número de efetivos, superior a vinte, aliada à necessidade de uma resposta pronta e célere às solicitações do dia-a-dia, nomeadamente, no que tange à coordenação e gestão dos transportes escolares, e às responsabilidades vindouras, como se prevê na Lei n.º 50/2018, de 16/8, justifica que se encontre a solução mais adequada, no quadro do regime jurídico do pessoal em vigor.
- Na secção de Obras Municipais e Obras Particulares, no apoio administrativo ao serviço de águas e saneamento, em especial no cumprimento do Plano de Controlo da Qualidade da Água (PCQA), na gestão dos processos da DOSU na



## Câmara Municipal de Moura

---

aplicação MyDoc, apoio administrativo aos técnicos da DOSU na área de ambiente, gestão dos contratos de fornecimento de energia elétrica do Município com o fornecedor e apoio administrativo à Dirigente da DOSU.

- No Arquivo Municipal corrente, no registo diário, tratamento e expedição da correspondência. A recente concessão de licença sem remuneração a uma trabalhadora, com a categoria de assistente técnica e a introdução do software MYDOC, obriga a uma redistribuição de funções e ao melhor aproveitamento dos efetivos ali existentes;

A morosidade de abertura de procedimentos concursais e a respetiva tramitação, não se revelam compatíveis com as exigências e as necessidades do momento, antes aconselham o recurso a instrumentos que salvaguardando o interesse público, primam pela economia e eficiência na resolução dos problemas, no domínio em questão.

Urge pois, resolver as situações de facto acima descritas, com recurso ao instrumento da mobilidade previsto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14/1.

Tudo ponderado, no exercício da competência que me é conferida pelo artigo 35.º/2, alínea a) do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 13/9, na sua redação atual, e ainda do artigo 94.º/1, alínea d) da LTFP, determino, que se efetivem as mobilidades adiante referidas, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da sua produção de efeito:

- a) Mobilidade intercategorias do assistente operacional (Motorista de Pesados), Francisco Maria Marcos Guerreiro, para a categoria de Encarregado Operacional da carreira de assistente operacional, posição 1, nível 8; <sup>1</sup>
- b) Mobilidade intercarreiras da assistente operacional Sr.ª Marina Alexandra Borges Vitorino Duarte, para a carreira/categoria de assistente técnico, posição 1, nível 5; <sup>2</sup>
- c) Mobilidade intercarreiras da assistente operacional Sr.ª Ana Maria Estevens Isqueiro, para a carreira/categoria de assistente técnico, posição 1, nível 5. <sup>3</sup>

---

<sup>1</sup> Tabela de Remuneração Única – Aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

<sup>2</sup> idem



## **Câmara Municipal de Moura**

---

Os trabalhadores em causa, possuem as habilitações académicas e profissionais exigidas para o exercício das novas funções, conforme melhor se comprova no seu processo individual de cadastro.

Nos termos do artigo 95.º da LTFP, é dispensado o acordo dos trabalhadores.

O presente despacho produz efeito a contar do dia 1 de maio do corrente ano.

Moura, 24 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

---